Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1862

Anexo ao Mens. 14/81
S. Vicente 17/03/81

Abre crédito especial de Cr$ 625.082,50, para satisfazer despesas de exercícios anteriores.
Processo nº 3514/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda - Crédito Especial de Cr$ 625.082,50 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado a atender as despesas de exercícios anteriores, abaixo discriminadas:

100.01.01.001.2.01.3111-Pessoal Civil-Cr$ 625.082,50

Art. 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$ 625.082,50 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), o crédito orçamentário de código 100.01.01.001.2.01.3111-Pessoal Civil, do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 1 981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.